



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.538/2016

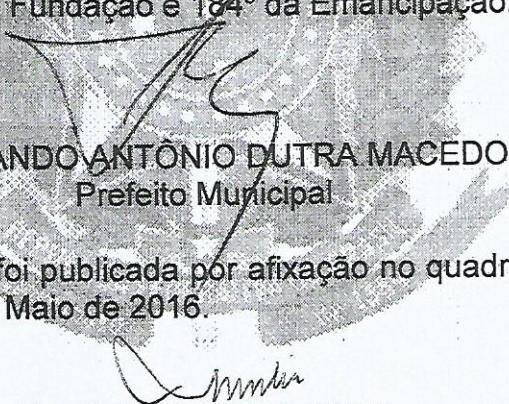
**"DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO COM O NOME DE
DR. HENRIQUE DIAS FILHO, A UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

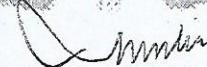
Art. 1º - Passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Dr. Henrique Dias Filho, o prédio público sem denominação, situado na Rua Gerardo Marini, s/nº, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 11 de Maio de 2016,
249º da Fundação e 184º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 11 de Maio de 2016.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação